



ATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA 06/2017

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no auditório do edifício sede II desta Secretaria, reuniu-se esta Comissão designada por meio da Ordem de Serviço n.º 128, de 14 de setembro de 2017, publicada no DODF n.º 178 de 15 de setembro de 2017, criada conforme Art. 11 do Regimento Interno desta SEDF, para promover a abertura do procedimento licitatório referente à Concorrência n.º 06/2017-SE, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA, DESTINADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A SER LOCALIZADA NA QUADRA 34, ÁREA ESPECIAL – VILA SÃO JOSÉ - RA IV – BRAZLÂNDIA/DF**, objeto do processo n.º 080.012.950/2016. Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente Paulo Alexandre Rodrigues na presença dos membros Renato Rillos Mendes e Josemar Silviano da Silva, registrou-se a presença das seguintes empresas: **1 – ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.501.854/0001-69, representada por Gustavo Brandão de Souza, Identidade n.º 3062607 SSP/DF; **2 – CONSTRUTORA AXE CAPITAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.083.678/0001-88, sem representante; **3 - GCE S/A**, CNPJ n.º 05.275.229/0001-52, representada por Marlene Loiola da Silva, Identidade n.º 96006001534 – SSP/CE; **4 – COMBRASEN – EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, CNPJ n.º 066.043.260/0001-20, representada por Welke Pereira Costa, Identidade n.º 3.618.159 SSP/GO; **5 - CIVIL ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.710.170/0001-22, representada por Italo Wilker Correa Machado, Identidade n.º 16.844.931 SSP/MG; **6 - INFRA ENGETH LTDA.**, CNPJ 02.237.437/0001-79, representada por Silvio Macedo Garcia, Identidade n.º 237.540 SSP/DF; **7 - ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS**,

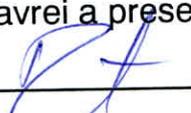


DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Comissão Permanente de Licitação

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.768.702/0001-70, representada por Fábio Filgueira Virgulino de Sousa, Identidade nº 1.700.792 SSP/DF; **8** - CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.884.684/0001-25, sem representante; e **9** – DAN-HEBERT ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/001-89, representada por Fabiana Villa Nova Manzoni Nicodemos, Identidade nº 3.746.345 SSP/DF. As empresas apresentaram dois envelopes, um contendo documentação exigida para habilitação e outro contendo a proposta de preço que foi acomodado em malote fechado com o lacre 0000100 ficando em poder da Comissão para abertura após a análise da habilitação, que será publicada no DODF tão logo se conclua. As empresas dispuseram de tempo para análise das propostas apresentadas e a empresa ALCANCE supracitada, por meio do seu representante, registrou que na empresa DAN-HERBERT não consta engenheiro eletricista, que na empresa AXE CAPITAL não consta engenheiro eletricista e também não consta valor total do seguro contratado, registrando: “sem CAT de engenheiro eletricista, não há como comprovar experiência na conclusão dos serviços referentes a elétrica, telefonia, rede estrutura e SPDA; a empresa DAN-HERBERT, por meio de seu representante, registrou que não localizou Protensão nas empresas ENGEMIL e Civil Engenharia; e a empresa COMBRASEN, por meio de seu representante, registrou que a empresa CIVIL não assinou todas as folhas da documentação, não apresentou eng. Eletricista, que pela regulamentação do CONFEA e TCU, é que tem atribuições necessárias das instalações elétricas e uma obra desse porte. Subestação 500KVA. CAT N=1399/2009 não atende a área construída necessária. CAT 0720160000542 é de obra residencial, diferente do que pede o edital item 3.1.1.2. Não apresentou qualificação técnica de protensão. Registrou ainda em relação à empresa DAN-HERBERT: atestado do PARKWAY SHOP. Não está com selo ou carimbo de registro no CREA. CAT nº 12319/2010 apresenta serviços de infraestrutura, diferente do que pede o edital item 3.1.1.2, serviços em “prédio” público, comercial ou industrial. E o atestado não está com selo ou carimbo do CREA. CAT nº 022872/2003 é de edificação residencial,



DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Comissão Permanente de Licitação

diferente do que pede o item 3.1.1.2 do edital. “prédio público, comercial ou industrial”. Não apresentou eng. Eletricista. A obra tem subestação de 500KVA. Só o eng. Eletricista tem atribuições legais para tal. E ainda, a empresa AXE CAT 127459/2017 não tem área de obra que atende ao edital. CAT 113540/2016 é somente do profissional, os quantitativos não atendem ao item 3.1.1.2 do edital. Não apresentou eng. Eletricista com acervo e atribuições. Por fim, registrou em relação à empresa ANHANGUERA: CAT 1020150000676 é obra residencial, diferente do solicitado no item 3.1.1.2 do edital. CAT 777/2006 é somente do profissional, CAT 908/2007 é somente do profissional, CAT 176/2007 é somente do profissional. Nada mais havendo a tratar o Sr. Paulo Alexandre Rodrigues deu por encerrados os trabalhos da reunião, e eu, Renato Rillos Mendes membro da Comissão, lavrei a presente ata, que se estiver conforme por todos, será assinada por mim, , pelos demais membros e licitantes presentes. Brasília, 27 de março 2018.


Paulo Alexandre Rodrigues
Presidente


Renato Rillos Mendes
Membro


Josemar Salviano da Silva
Membro





